## Seletivo, 2025



O ponto de partida para transformar sua vida

#### **CURSOS 100% GRATUITOS**

- >> Ensino médio integrado
- » Cursos técnicos
- » Graduação

#### Inscrições pelo:

www.ifmg.edu.br 26/08 - 07/10



Inscreva-se já!





**EDITAL 307/2024** 

PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES AO ENSINO
MÉDIO DO IFMG

# Vamos apresentar algumas informações muito importantes, mas não deixe de ler todo o Edital

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 26/08 a 07/10.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (sessenta reais).

DESCONTO: Até o dia 09/09 a inscrição será R\$20,00 (cinquenta reais).

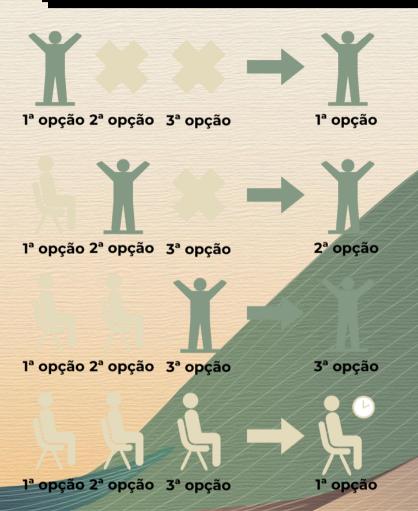
BOLETO: pagamento até o dia 08/10 através de débito em conta, dinheiro ou PIX.

PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Até o dia 13/09. Verifique o item 6 deste Edital para saber se você se encaixa em alguma das condições de isenção.

SORTEIO: Todas as vagas serão distribuídas por sorteio público a ser realizado no dia 11/11 às 14 horas, com transmissão ao vivo pelo canal do IFMG no Youtube – IFMG PLAY. Você poderá assistir ao vivo ou a gravação que ficará disponibilizada no canal.

E agora? Leia todo o Edital, assista os vídeos disponíveis na página do <u>PROCESSO SELETIVO 2025</u> e faça sua inscrição!!!

## Você vai poder escolher até 3 cursos, veja como vai funcionar



Ao conseguir estar entre os classificados no curso de sua 1º opção, você será chamado para matrícula neste curso, independente dos resultados nas demais opções.

Não estando na lista de classificados no curso de sua 1ª opção, mas conseguindo classificação no curso de sua 2ª opção, você será chamado para matrícula neste curso, independente do resultado na 3ª opção.

Se você está entre os excedentes nos cursos de sua 1ª e 2ª opções, mas conseguiu se classficar no curso de sua 3ª opção, será chamado para matrícula neste curso.

Agora se não foi possível estar entre os classificados em nenhuma das três opções, você aguardará uma possível vaga na lista de excedentes apenas do curso de sua 1ª opção.



- Os três cursos escolhidos precisam ser do mesmo campus e da mesma modalidade (integrado, subsequente ou graduação).
- Caso você tenha interesse em apenas um ou dois cursos do campus, pode marcar as opções que deseja, deixando as demais em branco.
- Em nenhum momento é permitido ao candidato recusar a vaga para qual foi convocado a fazer matrícula com a expectativa de continuar na lista de excedentes de suas outras opções.

### A lei de cotas mudou no Brasil e é importante conhecer as novas regras

As seguintes condições são consideradas para concorrer às reservas de vagas (COTAS) Escola Pública

Quilombola

Preto, pardo ou indígena

Pessoa com deficiência

Verifique pela cor quais são as condições necessárias para concorrer em cada uma das reservas de vagas (COTAS):



Você irá concorrer na cota que selecionar durante sua inscrição e em todas as demais que possuem condições menos restritivas em que você esteja apto a comprovar. Exemplo: se você se inscreveu na cota LB\_PPI vai também concorrer às vagas de LB\_EP, LI\_PPI e LI\_EP.

Além disso todos os inscritos concorrem às vagas AC - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Você irá comprovar as condições da cota para qual for chamado <u>somente</u> no momento da <u>matrícula</u>.

Verifique ao lado o que será necessário para cada condição:

Escola
Pública

Histórico ou declaração que comprove que você
estudou todo o ensino fundamental em escola pública\*

Baixa renda

Comprovante de Cadastro no CadÚnico\*

Preto, pardo Preto ou pardo: autodeclaração\* + heteroidentificação\*\* ou indígena Indígena: declaração de pertencimento étnico\*

Quilombola Declaração de pertencimento étnico\*

Pessoa com deficiência Laudo médico\*

\*leia o Anexo III deste Edital para mais detalhes.

\*\* leia o item 15 deste Edital para conhecer o processo



#### CONTEÚDO DO EDITAL

	. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2	. CAMPI, CURSOS, VAGAS E TURNOS
3	. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO
4	. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
	. TAXA DE INSCRIÇÃO8
6	. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7	. SUPORTE ÀS INSCRIÇÕES10
8	SORTEIO DAS VAGAS11
9	. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO11
1	0. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO13
1	1. PREENCHIMENTO DAS VAGAS
	2. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO15
1	3. RESULTADO FINAL 16
	4. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL16
	5. CANDIDATOS EXCEDENTES
1	6. RECURSOS
1	7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD19
1	8. DISPOSIÇÕES FINAIS
	ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO21
	ANEXO II CURSOS, VAGAS E TURNOS23
	ANEXO III DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS25
3	ANEXO V DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO28
	ANEXO VI AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS29
	ANEXO VII AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS30
	ANEXO VIII DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO31



ANEXO IX E-MAILS DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL.......32



## PROCESSO SELETIVO CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, TORNA PÚBLICO o Edital nº 307/2024 para o processo seletivo de CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, conforme segue:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos <u>TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO</u>, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.
- 1.2 O <u>PROCESSO SELETIVO 2025</u> será classificatório e se dará por meio de Sorteio Público das vagas, conforme definido neste Edital.
- 1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao **PROCESSO SELETIVO 2025** devem enviar mensagem para o e-mail vestibular@ifmg.edu.br.
- 1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas no endereço: <a href="https://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a> e no site <a href="mailto:concurso.fundacaocefetminas.org.br">concurso.fundacaocefetminas.org.br</a>

#### 2. CAMPI, CURSOS, VAGAS E TURNOS

- 2.1 Ao se inscrever no **PROCESSO SELETIVO 2025** regido por este Edital o candidato deverá optar pelo Campus e até 3 (três) cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** para os quais deseja concorrer, de acordo com a listagem apresentada no **Anexo II**.
- 2.1.1 **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** cursos em que o estudante terá formação em área técnica específica com foco na atuação no mercado de trabalho. Nessa modalidade, os candidatos cursam apenas disciplinas técnicas no IFMG.



#### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do **PROCESSO SELETIVO 2025** e ingresso em **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As inscrições para o **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no <u>Anexo I</u> e serão feitas exclusivamente pelo link disponível no endereço eletrônico: <u>www.ifmg.edu.br</u> e no site <u>concurso.fundacaocefetminas.org.br</u>
- 4.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:
- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.
- 4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição e quitar o boleto da taxa de inscrição até a data do vencimento.
- 4.4 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.5 Cada candidato deverá escolher o campus, até 03 (três) opções de curso do mesmo campus, se ofertado, e a reserva de vagas em que pretende concorrer, considerando as informações prestadas no sistema de inscrição e observadas as exigências deste Edital.



- 4.5.1 As regras que demonstram o modo como serão tratadas as 03 (três) opções de curso escolhidas pelo candidato, quando do processamento do resultado do **PROCESSO SELETIVO 2025**, estão detalhadas na <u>seção 9</u> deste Edital.
- 4.6 Após confirmar as informações, será possível a alteração dos dados até o fim do período das inscrições.
- 4.7 As vagas para os cursos do IFMG serão distribuídas dentro da reserva legal conforme disposto na Lei  $N^{\circ}$  12.711/2012, Decreto  $N^{\circ}$  7.824/2012 e Portaria  $N^{\circ}$  2.027/2023 estão apresentadas no Anexo II.
- 4.7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das reservas de vaga (cotas) à qual deseja concorrer, entretanto poderá ser convocado para qualquer outra cota menos restritiva que a indicada. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre os grupos descritos a seguir, de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso:
- a) LI\_EP Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.
- b) LI\_PPI Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
- c) LI\_PCD Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência.
- d) LI\_Q Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas.
- e) LB\_EP Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita.
- f) LB\_PPI Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
- g) LB\_PCD Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência.
- h) LB\_Q Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas.



- i) AC Ampla concorrência: vagas destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos anteriores ou que não optarem pelas vagas reservadas.
- 4.7.1.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o item 4.7.1 os estudantes que:
- a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.7.2 De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.
- 4.7.2.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental ( $1^{\circ}$  ao  $9^{\circ}$  ano), ou parte dele, em escolas particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral.
- 4.7.2.2 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.
- 4.7.3 No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, os candidatos aprovados deverão comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e Lei nº 14.126 de 22 de março 2021.

#### 4.7.3.1 São as deficiências:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



- b) Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Visão Monocular (Lei 14.126/2021).
- d) Deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais:
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.
- e) Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012).
- f) Deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 4.8 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição do **PROCESSO SELETIVO 2025**.
- 4.9 Conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do **PROCESSO SELETIVO 2025**, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.
- 4.10 Os documentos necessários para comprovação das condições declaradas na inscrição deverão ser entregues apenas no ato da matrícula dos candidatos classificados. Verifique a listagem de documentos necessários para matrícula no <u>Anexo III</u>.



- 4.11 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4.12 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

#### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- $5.1~\mathrm{O}$  valor da taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais) e deve ser paga até o dia 08/10/2024.
- 5.1.1 Para os candidatos que efetuarem o pagamento do boleto até a data 09/09/2024 o valor da taxa de inscrição será de R\$20,00 (vinte reais).
- 5.2 A taxa de inscrição não será devolvida, exceto, em caso de cancelamento ou anulação do **PROCESSO SELETIVO 2025** por decisão unilateral do IFMG.
- 5.3 Não terão suas inscrições confirmadas os candidatos que realizarem o pagamento com cheque, agendamento de pagamento, cartões de crédito, pagamento de valor menor que a taxa de inscrição ou pagamento após a data limite fixada neste Edital.
- 5.4 O pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro, débito em conta corrente ou PIX, respeitando os prazos fixados em Edital.
- 5.5 Após a emissão do boleto, o candidato deverá aguardar 2 (duas) horas para efetuar o pagamento.
- 5.6 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.
- 5.7 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser conferida na área do candidato no endereço <a href="www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a> a partir de 72 horas após a realização da transação.
- 5.8 Problemas relacionados ao não processamento do pagamento da taxa de inscrição deverão ser informados ao IFMG pelo e-mail <u>vestibular@ifmg.edu.br</u>, no período definido no cronograma disponível no <u>Anexo I</u>, anexando o comprovante de pagamento da taxa,



juntamente com os dados da inscrição (número de inscrição, nome completo, CPF, curso e unidade para a qual se inscreveu) para que a situação seja analisada.

#### 6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada pelo candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição.
- 6.2 Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar:
- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- c) esteja cursando a última série do ensino médio no ano de 2024 em escola da rede pública declarada ao Censo Escolar da Educação Básica, em qualquer modalidade de ensino.
- 6.2.1 O candidato poderá apresentar a documentação que comprove somente uma das condições/situações previstas no item 6.2 deste edital.
- 6.2.2 A condição de renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo deverá ser atestada pela indicação do Número de Identificação Social (NIS) próprio e o envio do Comprovante de Cadastro no CadÚnico Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 6.2.2.1 Caso o candidato tenha solicitado a inscrição no CadÚnico nos últimos 45 dias e não conseguir extrair o comprovante de cadastro, poderá apresentar a Folha Resumo V7 emitida pelo CRAS com data e assinatura do setor responsável.
- 6.2.3. A condição de egresso de escola pública poderá ser comprovada por um dos seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar ou documento equivalente, que comprove ter cursado o Ensino Fundamental integralmente na rede pública de ensino; ou
- b) Declaração para fins de isenção da taxa de inscrição disponível no Anexo VIII; ou
- c) Declaração de que cursou o Ensino Fundamental completo como bolsista integral em escola da rede privada, devidamente carimbada e assinada.



- 6.2.4 A condição de estar cursando a última série do ensino médio no ano de 2024 em escola da rede pública declarada ao Censo Escolar da Educação Básica, em qualquer modalidade de ensino, poderá ser comprovada por um dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que está regularmente matriculado no último ano do Ensino médio em escola da rede pública, devidamente carimbada e assinada; ou
- b) Declaração para fins de isenção da taxa de inscrição disponível no Anexo VIII; ou
- 6.3 O candidato deverá organizar os documentos comprobatórios, digitalizá-los em formato de arquivo PDF, PNG ou JPG e realizar o envio exclusivamente por meio de carregamento (upload) no sistema de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma disponível no <u>Anexo I</u>.
- 6.4 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e nas declarações referentes à limitação de ordem financeira serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 6.5 A declaração falsa de dados para fins de isenção da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá conferir a mudança de situação da sua inscrição, acompanhar o cronograma de atividades e as comunicações do **PROCESSO SELETIVO 2025** na página do IFMG.
- 6.7 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição que não atenderem às determinações deste Edital serão indeferidos, ficando assegurado ao candidato o direito de recurso durante o período previsto no cronograma, desde que devidamente justificado.
- 6.8 O candidato que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do certame deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, dentro do prazo definido no cronograma.

#### 7. SUPORTE ÀS INSCRIÇÕES

7.1 As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail <u>vestibular@ifmg.edu.br</u> e serão respondidas em até 1(um) dia útil.



- 7.2 Demais dúvidas sobre as unidades do IFMG ou os cursos ofertados devem ser encaminhadas para os e-mails das Comissões de Processo Seletivo Local disponíveis no Anexo IX.
- 7.3 Todas as unidades terão atendimento presencial para inscrições. Caso o candidato necessite basta encaminhar um e-mail à Comissão de Processo Seletivo Local disponível no <a href="#">Anexo IX</a> para verificação do local e horário de atendimento.
- 7.4 A critério do IFMG poderá haver formas complementares de suporte ao candidato que serão divulgadas através da página <a href="www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>.

#### 8. SORTEIO DAS VAGAS

- 8.1 O link para acompanhamento do Sorteio Público será disponibilizado na página www.ifmg.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br.
- 8.2 O sorteio público será realizado no dia 11/11/2024, às 14 horas, com transmissão ao vivo pelo canal do IFMG no Youtube (IFMG PLAY).
- 8.3 O sorteio público será gravado e disponibilizado no canal do IFMG no Youtube (<a href="IFMG">IFMG</a> PLAY).
- 8.4 A lista definitiva dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO 2025** e que participarão do sorteio será divulgada no dia 04/11/2024 na página do IFMG. Essa listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 8.5 Os candidatos serão classificados em ordem definida no sorteio, em cada uma das opções de curso indicadas na ficha de inscrição.

#### 9. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO

- 9.1 As opções de concorrência feitas pelo candidato no ato de inscrição serão tratadas com a ordem de preferência por ele escolhida, não cabendo qualquer modificação nessa ordem, depois do encerramento do período de inscrições.
- 9.2 Caso o candidato obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 1ª OPÇÃO, seu nome não constará nas listas de resultados das demais opções (2ª e 3ª), restando a ele, exclusivamente, ocupar a vaga da 1ª OPÇÃO,



desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, o candidato NÃO poderá mais ser convocado na 2ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.

- 9.3 Caso o candidato esteja como excedente na 1ª opção, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 2ª OPÇÃO, seu nome não constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 3ª), restando a ele, exclusivamente, ocupar a vaga da 2ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, o candidato NÃO poderá mais ser convocado na 1ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.
- 9.4 Caso o candidato esteja como excedente na 1ª e 2ª opções, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 3ª OPÇÃO, seu nome não constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 2ª), restando a ele, exclusivamente, ocupar a vaga da 3ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, o candidato NÃO poderá mais ser convocado na 1ª ou 2ª opção, em qualquer chamada.
- 9.5 Considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO 2025**, caso o candidato não figure na lista de classificados na  $1^{\underline{a}}$ ,  $2^{\underline{a}}$  ou na  $3^{\underline{a}}$  opção, seu nome constará apenas na lista de excedentes do curso de sua  $1^{\underline{a}}$  opção.
- 9.6 Em nenhuma chamada será dada alternativa ao candidato de declinar da vaga para a qual for convocado com a pretensão de continuar participando do Processo Seletivo em outra opção de concorrência na qual esteja na condição de excedente.
- 9.7 O modo como serão tratadas as opções de curso feitas pelo candidato está sintetizado no quadro a seguir:

Resi	ıltados Possív	eis	Consequências
1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção	O candidato será convocado para ocupar obrigatoriamente a seguinte vaga
Classificado	Classificado	Classificado	1ª Opção
Classificado	Classificado	Excedente	1ª Opção
Classificado	Excedente	Classificado	1ª Opção
Classificado	Excedente	Excedente	1ª Opção
Excedente	Classificado	Classificado	2ª Opção



Excedente	Classificado	Excedente	2ª Opção
Excedente	Excedente	Classificado	3ª Opção
Excedente	Excedente	Excedente	O candidato deverá aguardar as chamadas adicionais apenas do curso de sua 1ª opção.

#### 10. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A Classificação Final dos candidatos será feita pela ordem do sorteio até o limite das vagas oferecidas no curso, obedecendo os critérios de preenchimento das reservas de vagas estabelecidos neste edital.
- 10.2 Os limites de vagas descritos no <u>Anexo II</u> para cada curso são o referencial mínimo de candidatos a serem classificados.
- 10.2.1 Poderá ser convocado um número de candidatos superior ao descrito para o mesmo curso ou para outros cursos da mesma modalidade no mesmo campus, caso esteja autorizado na portaria de funcionamento do curso e haja condições de recebimento dos novos estudantes.

#### 11. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem do sorteio, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.
- 11.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos que concorram às vagas reservadas e que não foram selecionados nos termos do item 11.1 serão classificados em ordem definida no sorteio, considerando a seguinte ordenação:
- I integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- II integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- III integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- IV integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;



- V integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita;
- VI integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- VII integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
- VIII integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
- 11.3 Ao indicar uma reserva de vaga (cota) a qual deseja concorrer, o candidato concorrerá também em todas as reservas de vagas das demais ações afirmativas menos restritivas que a indicada por ele, conforme quadro a seguir:

Reserva escolhida na inscrição	També	Também concorre para as vaga				
LB_PPI	AC	LI_EP	LI_PPI	LB_EP		
LB_Q	AC	LI_EP	LI_Q	LB_EP		
LB_PCD	AC	LI_EP	LI_PCD	LB_EP		
LB_EP	AC	LI_EP				
LI_PPI	AC	LI_EP				
LI_Q	AC	LI_EP				
LI_PCD	AC	LI_EP				
LI_EP	AC					

- 11.4 Durante o processo de matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória relativa à cota que for convocado, conforme lista de documentos disponível no Anexo III.
- 11.5 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 11.1 a 11.3 deste Edital, as vagas remanescentes serão remanejadas conforme o quadro a seguir:



Vaga não preenchida	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

<sup>11.6</sup> Após o remanejamento das vagas remanescentes, será seguido o mesmo fluxo de preenchimento de vagas descrito na seção 11 deste Edital.

#### 12. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Será eliminado do **PROCESSO SELETIVO 2025**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 12.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- 12.1.5 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PROCESSO SELETIVO 2025;
- 12.1.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores:
- 12.1.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo:
- 12.1.8 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2 Será eliminado do **PROCESSO SELETIVO 2025**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato cujo responsável legalmente utilizar meios fraudulentos ou ilegais



para obter aprovação/classificação neste processo seletivo e durante a realização das provas.

#### 13. RESULTADO FINAL

- 13.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada no site <u>concurso.fundaçãocefetminas.org.br</u>, conforme cronograma disponível no <u>Anexo I</u>. Todos os candidatos, mesmo aqueles não classificados para primeira chamada, terão acesso ao seu resultado na área do candidato.
- 13.2 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:
- a) CLASSIFICADO identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.
- b) EXCEDENTE refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus para qual concorre a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.
- d) DESCLASSIFICADO expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.
- 13.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.
- 13.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do <u>PROCESSO SELETIVO</u> <u>2025</u> por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

#### 14. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

- 14.1 Os candidatos que forem chamados para as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos) deverão passar por processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração.
- 14.1.1 Para os cursos integralmente EAD fica facultado ao campus a realização do processo de heteroidentificação de forma não presencial.
- 14.2 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação é unicamente fenotípico, ou seja, considera-se apenas as características físicas do candidato. Não serão



considerados critérios como documentos ou a ascendência, tais como possuir pais, avós ou demais parentes negros.

- 14.3 A convocação para participação no processo de heteroidentificação acontecerá após a publicação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO 2025** e as orientações quanto ao dia e horário serão informados pelos Campi em suas páginas da internet.
- 14.4 Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhados por um responsável legal ou um procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.
- 14.5 Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso. O prazo para recurso é de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar a ser disponibilizado na página do Campus.
- 14.6 Os candidatos cotistas LB\_PPI e LI\_PPI que forem classificados como excedentes ou classificados em editais de vagas remanescentes precisarão passar pelo processo de heteroidentificação, quando convocados para efetivarem suas matrículas.
- 14.7 Os candidatos que tiverem o procedimento de heteroidentificação indeferido irão concorrer às vagas de Ampla Concorrência em eventual próxima chamada.
- 14.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação na página do Campus para o qual realizou sua inscrição.
- 14.9 O candidato que estiver impossibilitado de realizar o processo de heteroidentificação, por motivo de saúde, deverá entrar em contato com o Campus e encaminhar o atestado médico até 1(um) dia útil após a data prevista para a realização da entrevista.

#### **15. CANDIDATOS EXCEDENTES**

- 15.1 Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, caso haja vagas não preenchidas e candidatos excedentes, estes serão classificados de acordo com as regras para o preenchimento de vagas estabelecidas na <a href="seção 11">seção 11</a> do presente edital e convocados para matrícula.
- 15.1.1 Este procedimento será repetido em quantas chamadas forem necessárias até que se esgotem as vagas definidas para o curso ou até que todos os candidatos excedentes tenham sido convocados.



- 15.2 Finalizada a lista de excedentes para um curso e havendo ainda vagas remanescentes, o Campus poderá convidar para matrícula candidatos excedentes inscritos em outros cursos da mesma modalidade e do mesmo Campus, após esgotadas todas as chamadas, sendo publicada uma lista única de candidatos excedentes considerando-se todos os cursos ofertados pelo Campus.
- 15.3 Após finalizadas todas as chamadas, em caso de não preenchimento das vagas previstas por um curso, o Campus poderá optar pela oferta das respectivas vagas em edital de vagas remanescentes, respeitando a distribuição das vagas por modalidade de concorrência, conforme quadro de vagas.
- 15.3.1 Conforme quadro presente no item 11.5, todas as vagas não preenchidas são remanejadas em última instância para Ampla Concorrência, podendo os campi selecionar candidatos em Edital de vagas remanescentes apenas em Ampla Concorrência.

#### 16. RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, somente de forma individual, nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Contra não homologação da inscrição;
- c) Contra o resultado preliminar.
- 16.2 O candidato deverá interpor recurso exclusivamente via área do candidato, anexando em campo próprio toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.
- 16.3 Serão indeferidos os recursos:
- a) encaminhados fora do campo de recurso na área do candidato;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) não trouxerem informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.
- 16.4 Após análise de todos os recursos será divulgado resultado da etapa em questão no site concurso.fundacaocefetminas.org.br



16.5 A fundamentação objetiva da decisão sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada na área do candidato, após análise do pedido.

16.6 Não haverá reapreciação de recursos em qualquer hipótese.

#### 17. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1 Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

17.2 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG.

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página <a href="www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a> e no site <a href="concurso.fundacaocefetminas.org.br">concurso.fundacaocefetminas.org.br</a>

18.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao **PROCESSO SELETIVO 2025** do IFMG.

18.3 A inscrição do candidato no **PROCESSO SELETIVO 2025** implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

18.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.5 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o **PROCESSO SELETIVO 2025** para o(s) curso(s) em que o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.



18.5.1 Em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO 2025** para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% das vagas ofertadas, os candidatos aprovados poderão ser convidados, a critério do Campus, para efetivarem a matrícula em outros cursos de mesma modalidade, caso haja vagas remanescentes após esgotadas todas as chamadas.

18.5.2 Para cursos em que o número de inscritos for igual ou menor ao número de vagas ofertadas não será realizado sorteio, sendo todos os candidatos considerados aprovados em Ampla Concorrência.

18.6 O candidato que não comprovar as condições necessárias para ocupar uma reserva de vagas terá alterada sua cota inscrita para ampla concorrência em eventuais chamadas posteriores.

18.7 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE/IFMG.

#### ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	INÍCIO	FIM	
INSCRIÇÕES	26/08/2024	07/10/2024	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/08/2024	13/09/2024	
Divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	27/09	/2024	
Recebimento de recursos contra Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	30/09/2024	01/10/2024	
Divulgação da decisão dos recursos contra Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	05/10/2024		
Período para pagamento do boleto bancário	26/08/2024	08/10/2024	
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	11/10/2024		
Recebimento de recursos contra Inscrições Indeferidas	12/10/2024	15/10/2024	
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	25/10	/2024	

Divulgação das orientações sobre o sorteio, com atribuição de número para cada candidato	04/11	/2024	
Divulgação da lista de cursos para os quais não será realizado o Sorteio Público	04/11	/2024	
SORTEIO DAS VAGAS	11/11/2024 14 horas		
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/12/2024		
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	10/12/2024	11/12/2024	
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	13/12/2024		
RESULTADO FINAL	13/12	/2024	

#### ANEXO II CURSOS, VAGAS E TURNOS

C		A.C.	Vagas Reservadas								Total de	Turno
Campus	Curso	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Vagas	Turno
Bambuí	Técnico Subsequente em Agropecuária	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Manhã e Tarde
	Técnico Subsequente em Edificações	17	6	1	1	1	6	0	1	2	35	Noite
Congonhas	Técnico Subsequente em Mecânica	17	6	1	1	1	6	0	1	2	35	Noite
	Técnico Subsequente em Mineração	17	6	1	1	1	6	0	1	2	35	Noite
Conselheiro	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite
Lafaiete	Técnico Subsequente em Mecânica	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite
Governador Valadares	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite
Ouro Branco	Técnico Subsequente em Metalurgia	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Edificações	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite

	Técnico Subsequente em Joalheria	4	2	1	1	1	1	0	1	1	12	Noite
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite
	Técnico Subsequente em Metalurgia	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Técnico Subsequente em Mineração	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite
	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	35	11	1	2	4	10	0	2	5	70	Noite
Ribeirão das Neves	Técnico Subsequente em Logística	30	9	1	2	3	9	0	2	4	60	EAD
Canta Lugia	Técnico Subsequente em Paisagismo	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite
Santa Luzia	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite

## ANEXO III DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

#### A - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental em que conste todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- **f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental**, caso não tenha os documentos solicitados no item "e". Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendências.
- **g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz** (Anexo VI, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- **h)** Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).

#### **B - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE RENDA**

(LB\_EP, LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD)

- a) A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo deverá ser atestada pelo **Comprovante de Cadastro no CadÚnico** Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com atualização a no máximo 24 meses da data da matrícula.
- b) Caso o comprovante apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda, outros documentos poderão ser solicitados pelo registro

acadêmico, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.

## C - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (LB\_PPI, LI\_PPI)

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo IV).
- b) SOMENTE PARA INDÍGENAS, um dos documentos a seguir:

Declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no Território Nacional Brasileiro; <u>ou</u>

RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena); ou

Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças da comunidade indígena, conforme modelo no Anexo V.

#### **D - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE QUILOMBOLAS**

(LB\_Q, LI\_Q)

a) Um dos documentos a seguir:

Declaração oficial emitida pela Fundação Cultural Palmares, atestando que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo; <u>ou</u>

Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território, conforme modelo no Anexo V; <u>ou</u>

Comprovante de residência em comunidade quilombola em nome do candidato ou de seu responsável legal.

### <u>E - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</u> (LB\_PCD, LI\_PCD)

a) LAUDO MÉDICO possuindo, obrigatoriamente, nível de detalhamento técnico suficiente e adequado, identificando a espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico com formação profissional na ESPECIALIDADE aplicável ao tipo de deficiência do candidato com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS), carimbo e data de emissão.

#### **ANEXO IV**

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu,		class	ificado no Processo
Campus	Edital, curso , RGso que so so nesta instituição que so	, CPF	, declaro para fim
( ) NEGRO, de cor: (	) PRETA ( ) PARDA		
() INDÍGENA			
() QUILOMBOLA			
apurado em qualq	na hipótese de se comprovuer tempo, ainda que po ependentemente da aleg	steriormente à mat	trícula, estou sujeito a
_		//	
	Local e	Data	
	Assinatura do	Candidato	•
	(obrigat	tória)	
	Assinatura do Res	sponsável Legal	•
	(nara candidatos me	nores de 18 anos)	

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,	, liderança da aldeia/qui	lombo	, em
território indígena/qu	ıilombola	, reconheço per	ante ao Instituto
	nis, o(a) indígena/quilombola		, identidade
N <sub>0</sub>	, órgão expedidor	•	
LIDERANÇA 1			
Nome:			
Localidade:			
RG ou CPF:			
Assinatura:			
LIDERANÇA 2			
Nome:			
Localidade:			
RG ou CPF:	<del></del>		
Assinatura:			
LIDERANÇA 3			
Nome:			
Localidade:			
RG ou CPF:			
Assinatura:			
		_//	
	Local e Data	. ,	

#### ANEXO VI AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS <u>MENORES DE 18 ANOS</u>

Pelo presente instrur	nento particular, eu		
	de nacionalidade		, estado
civil, pro	ofissão	, portador	da Carteira de
	, inscrito no		
residente na		, n	º, bairro
	torizo o Instituto Fede	ral de Educação, Ciên	cia e Tecnologia de
Minas Gerais a repro	duzir, veicular e divu	lgar gratuitamente a	imagem e voz de
	, p	— ortador da Carteir	a de Identidade
nº	, do qual sou respor	nsável legal, por prazo	indeterminado, de
forma irrevogável, com	preendendo a veiculaç	ão, fixação e reproduç	ão da imagem e voz
do Licenciante pela tele	evisão, Internet, DVD, m	aterial impresso e qua	isquer outros meios
de comunicação exister	ntes ou que venham a se	er criados, passíveis de	veicular, transmitir
e retransmitir a imager	n e/ou áudio.		
		//	_
	Local e I	Data	
	Assinatura do	Candidato	
-	Assinatura do Resp	noncával Logal	

#### ANEXO VII AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS <u>MAIORES DE 18 ANOS</u>

Pelo presente	instrumento	particular, eu			
	, de	nacionalidade			, estado
civil	, profissão	)	, portador	da	Carteira de
dentidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº,					
residente na			, nº	<u> </u>	, bairro
					_
	, autorizo	o Instituto Fede	eral de Educação, Ciênc	cia e T	Cecnologia de
prazo indeterm reprodução da impresso e qua	ninado, de fo imagem e vo nisquer outro sis de veicular	rma irrevogável, oz do Licenciant s meios de comu r, transmitir e reti	gratuitamente a minha compreendendo a ve e pela televisão, Inter unicação existentes ou ransmitir a imagem e/o	eiculaç net, D que v ou áudi	ão, fixação e VD, material venham a ser

Assinatura do Candidato

#### ANEXO VIII DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o estudante	, RG	CPF
:		
() está regularmente matriculado no 9º ano	do ensino fundamental nest	a escola pública;
() cursou todo o ensino fundamental em esc	ola pública;	
() é bolsista integral nesta escola particular.		
Dados da escola		
Instituição:		
Endereço:		
Cidade/Estado:		
Dados do responsável pela informação		
Nome:		
CPF:		
Cargo:		
	//	
Local	e Data	
Assinatura d	o declarante	

<sup>\*</sup>Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do declarante e carimbo da escola.

#### ANEXO IX E-MAILS DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL

E-mail para contato	Campus	
copese.arcos@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Arcos	
copese.bambui@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Bambuí	
copese.betim@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Betim	
copese.congonhas@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Congonhas	
copese.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Conselheiro Lafaiete	
copese.formiga@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Formiga	
copese.gv@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Governador Valadares	
copese.ibirite@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ibirité	
copese.ipatinga@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ipatinga	
copese.itabirito@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Itabirito	
copese.ourobranco@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ouro Branco	
copese.op@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ouro Preto	
copese.piumhi@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Piumhi	
copese.pontenova@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ponte Nova	
copese.neves@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Ribeirão das Neves	
copese.sabara@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Sabará	
copese.santaluzia@ifmg.edu.br	IFMG-Campus Santa Luzia	
copese.sje@ifmg.edu.br	IFMG-Campus São João Evangelista	